



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**VARA CÍVEL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROJUDI**  
**Av. Oliveira Motta, 745 - Fórum - Centro - Santo Antônio da Platina/PR -**  
**CEP: 86.430-000 - Fone: 4335343478 - Celular: (43) 3534-3478 - E-mail:**  
**[jvbe@tjpr.jus.br](mailto:jvbe@tjpr.jus.br)**

**Autos nº. 0003354-24.2012.8.16.0153**

Processo: 0003354-24.2012.8.16.0153  
Classe Processual: Recuperação Judicial  
Assunto Principal: Convolação de recuperação judicial em falência  
Valor da Causa: R\$50.000,00  
Autor(s): • FRINORTH COMÉRCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA  
• SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA (ADMINISTRADOR  
JUDICIAL DO(A) FRINORTH COMÉRCIO DE TRIPAS E  
CONDIMENTOS LTDA)  
Réu(s): • Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio da Platina

**DECISÃO**

1. A Assembleia Geral de Credores é um órgão fundamental da Recuperação Judicial, que possui papel deliberativo e expressa a vontade da maioria dos diversos credores da empresa, dispondo a Lei nº 11.101/05 que cumpre a tal órgão deliberar sobre a modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (artigo 35, I).

Nos termos do artigo 56 “Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação”.

Desta feita, considerando as objeções apresentadas nos autos, CONVOCO a assembleia geral de credores, a ser realizada de forma virtual, nos dias **18 de novembro de 2022 e 14 de dezembro de 2022**, na plataforma disponibilizada pela empresa Assemblex, conforme sugerido pelo administrador judicial em mov. 571.1.

2. Expeça-se edital nos termos do artigo 36 da Lei nº 11.101/05.

3. Sem prejuízo de cumprimento do item anterior, a fim de se evitar eventuais irregularidades procedimentais e possibilitar a realização da AGC, proceda-se as intimações requeridas pelo Administrador Judicial em mov. 571.1.

Intimações e diligências necessárias.



**Santo Antônio da Platina, datado e assinado eletronicamente.**

***Hellen Regina de Carvalho Martini Oliveira***

***Juíza de Direito***

